



505
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 008201/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS, PRATICÁVEL (PALCO), GRID E SANITÁRIOS QUÍMICOS E SEGURANÇAS**, para realização de eventos do MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, pelo período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2023**, que teve por vencedoras as empresas:

1. **PRO SHOW - PRODUÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI** – devidamente inscrita sob CNPJ 07.526.898/0001-85

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

1/6

Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N – CEP 49970-000 – PACATUBA-SE
CNPJ – 13.112.222/0001-48

[Handwritten signature]



A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **02(DOIS)** volumes;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa **(Pág. 01 a 02)**;
3. Relatórios de Cotações/ Extrato de fontes utilizadas, **(Pág. 03 a 28)**;
4. Calendário de Eventos **(Pág. 29 a 35)**;
5. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA **(Pág.36 a 40)**;
6. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019 **(Pág. 41)**;
7. Constan os Decretos:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; **(Pág.42 a 62)**;
 - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **(Pág.63 a 74)**;
8. Constan Certificados da Pregoeira **(Pág.75 a 81)**
9. Portaria nº **001/2023** de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(Pág 82)**;



[Handwritten signature]

DA MINUTA

Pág 83 a 112

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 113**);
2. Consta o parecer Jurídico de nº **102/2023**, dando ciência que foram analisadas as minutas do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL. (Pág 114 a 120)**;

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág.121 a 150**).

DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **LICITANET**, bem como fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- 12 de maio de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 151 a 155**)

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito)** dias úteis, dando sua abertura no dia **23 de maio de 2023 as 09:00hs.**

DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas **156 a 189**

DO JULGAMENTO

No que tange as análises feitos nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

3/6

[Handwritten signature]



DA ATA DE JULGAMENTO

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 190 a 213**).

DA PARTICIPAÇÃO

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP – CNPJ 07.846.780/0001-34

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI – CNPJ 09.661.123/0001-48

FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 35.561.899/0001-04

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ – 14.345.216/0001-01

BOCA SEGURANÇA PATRIMONIAL – CNPJ – 13.009.551/0001-68

**PRO SHOW - PRODUÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ
07.526.898/0001-85**

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 13.350.372/0001-90

DA HABILITAÇÃO

Páginas **271 a 488**

O **Primeiro volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 008201/2023) e encerra-se na **pág 271** (CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS DA EMPRESA PRO SHOW – PRODUÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA).

PROPOSTA FINAL/REFORMULADA

Páginas **495 a 497**

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada diante da empresa vencedora do itens do certame (**PRO SHOW - PRODUÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**). Sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes e evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

[Handwritten signature]



Pág 509

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, pois os itens **1, 2 e 7** foram declarados **Fracassados** pela pregoeira por estarem acima do valor orçado pelo município.

Orientamos a esta comissão que seja encaminhado os autos ao Órgão Gestor para conhecimento e providencias diante dos itens **Fracassados**.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (pág 501 a 502)**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Atas e suas devidas publicações.

O **Segundo volume** do Processo em análise inicia-se **pág. 272** (Declaração única do fornecedor LICITANET página 1/1 PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 13.350.372/0001-90) e encerra-se na **pág 504** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para parecer técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 31 de maio 2023.

[Handwritten signature]
Andrea Maria Silva Santos
Sec. de Controle Interno.

[Handwritten signature]
Tâmara Vieira Figueiredo
Sec. Adjunta de Controle Interno.

5/6

[Handwritten signature]